

DECRETO Nº 44 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares em dotações da Câmara Municipal no corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

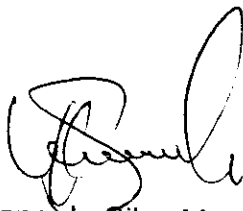
FICH A	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
6	01.031.0001.2.001 3.3.90.30.00	Material de Consumo	100	15.000,00
9	01.031.0001.2.001 3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	8.500,00
11	01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		6.500,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º – Os créditos suplementares abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1	01.031.0001.2.001 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 13 de novembro de 2017.



Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ijaci	
PROTOCOLO	
N.º <u>228</u>	
Data: <u>13/11/17</u>	Hora: <u>11h</u>
Ass.: <u>Heliana S. P. P.</u>	